



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000
JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04

Ref. Processo Administrativo MJ/ RN nº 039/2026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade de **CONTRATAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE PLANEJAMENTO, CONFORME A LEI Nº 14.133/2021.**

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 A contratação do curso de Formação de Agente de Contratação e Equipe de Planejamento, conforme a Lei nº 14.133/2021, se faz necessária para capacitar a parte da equipe que ainda não passou por este mesmo treinamento no ano de 2024, quando a Prefeitura investiu também na capacitação dos seus servidores, com o objetivo de garantir o pleno cumprimento da nova legislação nas atividades de licitação e contratação pública.

1.2 O curso oferece uma atualização essencial para todos os servidores da área de compras públicas, uma vez que a Lei nº 14.133/2021 introduziu mudanças significativas nos processos de licitação e contratação, exigindo dos servidores conhecimento detalhado sobre as novas normas e práticas.

1.3 A capacitação será um passo importante para assegurar que todos os membros da equipe estejam alinhados com as melhores práticas e as exigências da nova legislação, promovendo a conformidade e a transparência nos processos.

1.4 Por fim, a capacitação da equipe contribuirá para a melhoria contínua da gestão pública, aumentando a eficiência e minimizando riscos legais e operacionais no processo de contratação pública, essencial para a boa aplicação dos recursos públicos.

2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1 O objeto estudado não está previsto no Plano de Contratação Anual em razão do instrumento encontrar-se em processo de estudos para a devida implantação. Contudo, isso não inviabiliza que a contratação em tela seja realizada pela Administração, com base no que preconiza a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Não é admitida a subcontratação do objeto ou a atuação de empresa distinta daquela que tenham justificado a inexigibilidade.

3.2 A empresa prestadora deverá cumprir com as solicitações da secretaria acerca dos serviços prestados, seguindo especificações importantes para o cumprimento total do serviço, sendo eles:

3.2.1 Na execução do contrato, empenhará a CONTRATADA todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que forem confiados;





MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000
JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04

3.2.2 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito do CONTRATANTE;

3.2.3 Produção de Nota Fiscal em consonância com o empenho e execução;

3.2.4 Executar os serviços dentro dos prazos estipulados pelo instrumento editalício e de acordo com as suas especificações;

3.3 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista, são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme, a ser disciplinado no processo;

3.4 O curso deverá aprimorar os procedimentos teóricos e operacionais quanto à área de atuação dos agentes públicos;

3.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração

3.6 Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei n.º 8.078/1990.

4 - ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Compras
RESPONSÁVEL	João Marcos de Medeiros Brito

5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1 A quantidade de inscrições abrange a quantidade de servidores que irão participar da capacitação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	Inscrição no curso de Formação de Agente de Contratação e Equipe de Planejamento (Lei nº 14.133/2021)	Unid	03

6 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1 A melhor solução é a contratação direta da inscrição no curso oferecido pela empresa **NANO CRIATIVO SERVIÇOS E TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 30.932.619/0001-03, promotora oficial do evento, em razão da notória especialização e da inviabilidade de competição, o que caracteriza a hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

6.2 Esse entendimento encontra respaldo em precedentes do Tribunal de Contas da União (Decisão nº 439/1998-Plenário; Acórdão nº 1.915/2003-Plenário; Acórdão nº 1.397/2022-Plenário), que reconhece a inexigibilidade em contratações de cursos e eventos com conteúdo, docentes e metodologia exclusivos. Conforme amparo legal:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:





MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000
JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

7 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

7.1 O custo da contratação será de três (03) inscrições pagas, com 10% de desconto, ficando no valor total de **R\$ 7.128,00 (sete mil cento e vinte e oito reais)**, conforme proposta apresentada pela promotora do evento (*anexo do DFD*).

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1 Mediante a solução encontrada, se faz imprescindível para administração, a **inexigibilidade de licitação**, visando a contratação da empresa **NANO CRIATIVO SERVIÇOS E TREINAMENTOS LTDA (CNPJ: 30.932.619/0001-03)**, conforme rege o Art. 74, III, *f* da Lei nº 14.133/2021.

8.2 A empresa **NANO CRIATIVO SERVIÇOS E TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **30.932.619/0001-03**, é especializada na oferta de cursos e capacitações voltados à área de licitações, contratos administrativos e gestão pública, com foco na aplicação prática da Lei nº 14.133/2021. A empresa atua na promoção de treinamentos presenciais direcionados a agentes públicos, equipes de planejamento, agentes de contratação, pregoeiros e demais profissionais que atuam diretamente nos processos de compras públicas, contribuindo para a qualificação técnica e o aprimoramento institucional da Administração Pública.

8.3 O curso “**Formação de Agente de Contratação e Equipe de Planejamento – Lei nº 14.133/2021**”, a ser realizado de forma presencial, com carga horária total de 24 horas-aula, apresenta proposta pedagógica que alia fundamentação teórica atualizada à realização de aulas práticas, voltadas à elaboração dos principais artefatos da fase de planejamento da contratação, tais como o Documento de Formalização da Demanda (DFD), os Estudos Técnicos Preliminares (ETP), o Termo de Referência, o Mapa de Riscos e a Pesquisa de Preços. Destaca-se, ainda, a abordagem inovadora relacionada à utilização de inteligência artificial como ferramenta de apoio à elaboração dos documentos da fase preparatória, tema de elevada relevância para a modernização e eficiência das contratações públicas contemporâneas.

8.4 O corpo docente é composto por profissionais com ampla experiência prática e reconhecida atuação na área de licitações e contratos administrativos, a exemplo do **Prof. Leonardo Mota**, servidor do Ministério Público Federal, com atuação direta como Agente de Contratação e instrutor interno em licitações, e do **Prof. Abimael Torcate**, analista administrativo da EBSEH, especialista na fase de planejamento das contratações públicas e em aplicações de inteligência artificial no setor público. Assim, a contratação proposta neste Estudo Técnico Preliminar visa atender às necessidades de capacitação da Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Compras, promovendo o aperfeiçoamento técnico dos servidores envolvidos nos processos licitatórios e de planejamento das contratações, com impacto direto na melhoria da eficiência, da conformidade legal e da governança das compras públicas.

9 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

9.1 O serviço não pode ser adjudicado a outro, portanto não pode ser parcelado.

10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 Com a participação dos servidores da Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN no curso “**Formação de Agente de Contratação e Equipe de Planejamento – Lei nº 14.133/2021**”, espera-se como principal resultado o aprimoramento técnico e operacional dos agentes públicos





MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000
JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04

envolvidos nas atividades de planejamento das contratações e na condução dos procedimentos licitatórios. A capacitação contribuirá diretamente para a melhoria da qualidade dos principais artefatos da fase preparatória, notadamente o Documento de Formalização da Demanda (DFD), o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência, o Mapa de Riscos e a Pesquisa de Preços, assegurando maior aderência às exigências legais e normativas vigentes.

10.2 Como resultado adicional, espera-se o fortalecimento da atuação dos servidores quanto à correta aplicação da Lei nº 14.133/2021, abrangendo desde a fase de planejamento até a execução das contratações, inclusive nos casos de contratações diretas por dispensa e inexigibilidade de licitação. O curso proporciona abordagem teórica aliada a atividades práticas, permitindo a assimilação dos procedimentos exigidos pelas Instruções Normativas da SEGES e pelos decretos federais aplicáveis, bem como o uso responsável de ferramentas de inteligência artificial como apoio à elaboração dos documentos, sem prejuízo da análise crítica e da responsabilização do agente público.

10.3 Entre os resultados mensuráveis esperados destacam-se:

- I – a capacitação dos servidores para atuação qualificada como Agente de Contratação e integrantes da Equipe de Planejamento;
- II – a redução de inconsistências técnicas e falhas recorrentes na fase interna das contratações;
- III – a diminuição de apontamentos e recomendações pelos órgãos de controle decorrentes de impropriedades no planejamento;
- IV – o aumento da eficiência, da transparência e da segurança jurídica dos processos de contratação pública; e
- V – o fortalecimento da governança das compras públicas municipais, com contratações mais vantajosas, alinhadas ao interesse público e às boas práticas recomendadas pelos Tribunais de Contas.

10.4 Dessa forma, os resultados esperados com a presente contratação extrapolam a capacitação individual dos participantes, refletindo de maneira direta e contínua na melhoria da gestão pública municipal, na racionalização dos recursos públicos e na elevação do nível de conformidade legal dos procedimentos administrativos

11 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1 Para o objeto do presente procedimento pretendido não haverá a necessidade de providências prévias a serem adotadas no âmbito da Administração do município de Jucurutu/RN segundo os aspectos apresentados.

12 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

12.1 Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

13 - IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 A contratação em questão, por se tratar de aquisição de inscrições em curso de capacitação, apresenta impactos ambientais diretos bastante reduzidos, sendo o impacto principal associado ao deslocamento dos servidores até a cidade de João Pessoa/PB, que implica no consumo de combustíveis fósseis e consequente emissão de gases de efeito estufa. Como medida mitigadora, recomenda-se a adoção de transporte compartilhado para reduzir a pegada de carbono individual dos participantes, priorizando sempre que possível o deslocamento





MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000
JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04

conjunto.

14 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1 Diante de toda a análise desenvolvida neste Estudo Técnico Preliminar, devido à necessidade do objeto pretendido e justificativas da unidade demandante, não se vislumbra elementos contrários à solução proposta, logo se configura tecnicamente **VIÁVEL**, e necessária, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

Jucurutu-RN, 06 de fevereiro de 2026.

Clenilson Bezerra da Silva
Portaria n.º 294/2025
(assinado digitalmente)





VALIDAÇÃO ASSINATURAS



Código de verificação: 115599-e7f425cc-2783-41d1-bbf6-9879115fc19f

Este documento foi assinado pelas seguintes pessoas nas datas indicadas (Brasília timezone)

✓ CLENILSON BEZERRA DA SILVA (CPF: 132.***.***-06), Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN

Para verificar as assinaturas, acesse <https://pmjucurutu.prosipe.com> e informar o código de verificação acima ou acessar o link abaixo:

https://storage.googleapis.com/sipe-assinamais/documentosassinados/115599_e7f425cc-2783-41d1-bbf6-9879115fc19f_assinado.pdf

